

POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA S/A - EMPROTUR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.202.792/0001-30. Vigência: 31 de dezembro de 2020 a 29 de junho de 2022. Data de Assinatura: 27/04/2021. Signatários: Concedente: William França Cordeiro, CPF nº 316.896.391-72, Secretário Nacional de Desenvolvimento e Competitividade do Turismo. Conveniente: RAFAEL VARELLA GOMES DA COSTA, CPF nº 069.150.294-35, Diretor Presidente da Empresa Potiguar de Promoção Turística S/A. Interviente: MARIA DE FATIMA BEZERRA, CPF nº 160.257.334-49, Governadora do Estado do Rio Grande do Norte.

AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Superintendente de Prestação de Contas da Agência Nacional do Cinema - ANCINE, no uso de suas atribuições, NOTIFICA a Empresa ARTEFÍCIO FILMES LTDA., CNPJ 10.355.128/0001-21, e os sócios PAULO ROBERTO LUSTIG e ISABELA SHIGUNOV DE PAULA TOLEDO MELO, para ciência do DESPACHO DECISÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS N.º 22-E/2021/SEF/SPR, acerca da prestação de contas final do projeto "MARINA E A ESTRELA GUIA" (CONTRATO FSA/BRDE DG-00.563/SALIC 16-7004 - Processo: 01580.011797/2016-25). A contar da data da efetivação desta notificação, a empresa terá 30 (trinta) dias para recolhimento integral do débito ou apresentação de recurso. Poderá ser concedido parcelamento do débito, desde que sejam atendidas as exigências contidas na legislação. A ausência de regularização da prestação de contas ou recolhimento integral do débito atualizado poderá gerar a inscrição do crédito devido em dívida ativa e os nomes das pessoas físicas e/ou jurídicas responsabilizadas poderão ser registrados nos cadastros restritivos do CADIN no prazo de 75 (setenta e cinco) dias, em conformidade com os ditames da Lei nº 10.522/2002 e do inciso I do art. 15 da Instrução Normativa TCU nº 71/2012, e dos serviços de proteção ao crédito, como o SCPC, Serasa e afins. Para consulta ao referido processo, os responsáveis devem entrar em contato por meio do e-mail spr@ancine.gov.br.

Rio de Janeiro, 7 de maio de 2021.

EDUARDO ANDRADE CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Superintendente de Prestação de Contas da Agência Nacional do Cinema - ANCINE, no uso de suas atribuições, NOTIFICA a Empresa TAC - FILMES LTDA - EPP., CNPJ 07.560.127/0001-04, e os sócios DIEGO LARA MACEIRAS e FLAVIO ROBERTO DE OLIVEIRA, para ciência do DESPACHO DECISÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS N.º 118-E/2020/SEF/SPR, acerca da prestação de contas final do projeto "A CARA DO FUTURO - TEMPORADA 2" (CONTRATO FSA/BRDE DG-01.748/SALIC 17-7044 - Processo: 01416.002367/2017-03). A contar da data da efetivação desta notificação, a empresa terá 30 (trinta) dias para recolhimento integral do débito ou apresentação de recurso. Poderá ser concedido parcelamento do débito, desde que sejam atendidas as exigências contidas na legislação. A ausência de regularização da prestação de contas ou recolhimento integral do débito atualizado poderá gerar a inscrição do crédito devido em dívida ativa e os nomes das pessoas físicas e/ou jurídicas responsabilizadas poderão ser registrados nos cadastros restritivos do CADIN no prazo de 75 (setenta e cinco) dias, em conformidade com os ditames da Lei nº 10.522/2002 e do inciso I do art. 15 da Instrução Normativa TCU nº 71/2012, e dos serviços de proteção ao crédito, como o SCPC, Serasa e afins. Para consulta ao referido processo, os responsáveis devem entrar em contato por meio do e-mail spr@ancine.gov.br.

Rio de Janeiro, 7 de maio de 2021.

EDUARDO ANDRADE CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Superintendente de Prestação de Contas da Agência Nacional do Cinema - ANCINE, no uso de suas atribuições, NOTIFICA a Empresa CANELA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA., CNPJ 18.677.618/0001-56, e os sócios LUCIA VERÍSSIMO DE ARAUJO SILVA e TAYANE DE ALMEIDA SAAD, para ciência do DESPACHO DECISÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS N.º 14-E/2021/SEF/SPR, acerca da prestação de contas final do projeto "EU, MEU PAI E OS CARIÓCAS - 70 ANOS DE MÚSICA NO BRASIL" (SALIC 15-0214 - Processo: 01580.017037/2015-41). A contar da data da efetivação desta notificação, a empresa terá 30 (trinta) dias para recolhimento integral do débito ou apresentação de recurso. Poderá ser concedido parcelamento do débito, desde que sejam atendidas as exigências contidas na legislação. A ausência de regularização da prestação de contas ou recolhimento integral do débito atualizado poderá gerar a inscrição do crédito devido em dívida ativa e os nomes das pessoas físicas e/ou jurídicas responsabilizadas poderão ser registrados nos cadastros restritivos do CADIN no prazo de 75 (setenta e cinco) dias, em conformidade com os ditames da Lei nº 10.522/2002 e do inciso I do art. 15 da Instrução Normativa TCU nº 71/2012, e dos serviços de proteção ao crédito, como o SCPC, Serasa e afins. Para consulta ao referido processo, os responsáveis devem entrar em contato por meio do e-mail spr@ancine.gov.br.

Rio de Janeiro, 7 de maio de 2021.

EDUARDO ANDRADE CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Superintendente de Prestação de Contas da Agência Nacional do Cinema - ANCINE, no uso de suas atribuições, NOTIFICA a Empresa FILMES DO EQUADOR LTDA., CNPJ 73.619.637/0001-34, e os sócios LUIZ CARLOS BARRETO BORGES, LUCY VILLELA BARRETO BORGES e PAULA VILLELA BARRETO BORGES, para ciência do DESPACHO DECISÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS N.º 33-E/2021/SEF/SPR, acerca da prestação de contas final do projeto "CAIXA DOIS" (SALIC 06-0107 - Processo: 01580.012209/2006-07). A contar da data da efetivação desta notificação, a empresa terá 30 (trinta) dias para cumprimento da decisão ou apresentação de recurso. Destaca-se ainda a aplicação de sanção de advertência constante do referido despacho decisório. Poderá ser concedido parcelamento do débito, desde que sejam atendidas as exigências contidas na legislação. A ausência de regularização da prestação de contas ou recolhimento integral do débito atualizado poderá gerar a inscrição do crédito devido em dívida ativa e os nomes das pessoas físicas e/ou jurídicas responsabilizadas poderão ser registrados nos cadastros restritivos do CADIN no prazo de 75 (setenta e cinco) dias, em conformidade com os ditames da Lei nº 10.522/2002 e do inciso I do art. 15 da Instrução Normativa TCU nº 71/2012, e dos serviços de proteção ao crédito, como o SCPC, Serasa e afins. Para consulta ao referido processo, os responsáveis devem entrar em contato por meio do e-mail spr@ancine.gov.br.

Rio de Janeiro, 7 de maio de 2021.

EDUARDO ANDRADE CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 1/2021

A Agência Nacional do Cinema torna público o Resultado do Julgamento do Pregão Eletrônico nº01/2021, processo nº 01416.010713/2020-14, cujo o objeto é a prestação de serviços contínuos de vigilância e segurança patrimonial.Foi declarada vencedora a SEGIL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI, CNPJ nº 40.170.029/0001-36, pelo valor total de R\$ 981.624,60 (novecentos e oitenta e um mil, seiscentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos).O Pregão foi Homologado pelo Secretário de Gestão Interna,EDUARDO FONSECA DE MORAES, em 07/05/2021.

JOICE DA SILVA TAVARES
Assistente Administrativo

(SIDE - 07/05/2021) 203003-20203-2021NE000001

INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS MUSEU LASAR SEGALL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2021 - UASG 343020

Nº Processo: 01440000022202196. Objeto: Contratação de empresa especializada em segurança patrimonial e na prestação de serviços continuados de vigilância desarmada, diurna e noturna.. Total de Itens Licitados: 4. Edital: 11/05/2021 das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Rua Berta, 111, Vila Mariana - São Paulo/SP ou <https://www.gov.br/compras/edital/343020-5-00001-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 11/05/2021 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 21/05/2021 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

WALTER MOACIR RIBEIRO DA COSTA
Pregoeiro

(SIASGnet - 07/05/2021) 343020-42207-2021NE000055

MUSEUS CASTRO MAYA - CHACÁRA DO CÉU/AÇUDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2021 - UASG 343022 - M.CASTRO MAIA - RIO

Nº Processo: 01442.000045/2021-81. Pregão Nº 1/2021. Contratante: MUSEUS RAYMUNDO OTTONI DE CASTRO MAYA/RJ. Contratado: 10.213.136/0001-33 - INDUSTEC COMERCIAL E SERVICOS EIRELI. Objeto: Contratação de serviços de limpeza e higienização no âmbito dos museus castro maya.. Fundamento Legal: . Vigência: 19/04/2021 a 19/04/2022. Valor Total: R\$ 341.699,04. Data de Assinatura: 19/04/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 07/05/2021).

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 01450.004574/2014-25 - Termo Aditivo nº 010/2021 ao Termo de Compromisso PAC CH Nº 176 - COMPROMISSÁRIO: Município de Mariana/MG - CNPJ nº 18.295.303/0001-44; Objeto: Prorrogar por 365 dias o prazo de vigência do Termo de Compromisso para contratação de projetos para Restauração da Igreja de São Caetano. Da Prorrogação: 12/05/2021 a 11/05/2022. Data e Assinatura: 30/04/2021 - do Prefeito Municipal de Mariana, Sr. Juliano Vasconcelos Gonçalves.

SUPERINTENDÊNCIA EM GOIÁS

EXTRATO DE INTERRUÇÃO DE CONTRATO

Interrupção de Prazo Contrato nº 14/2019. Processo: 01516.000686/2019-18. Contratante: INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL. Contratada: Construtora Biapó LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.078.452/0001-17. Objeto: Restauração do Theatro Sebastião Pompeu de Pina, em Pirenópolis/GO. Suspender o prazo do contrato por 30 (trinta) dias a partir do dia 28/04/2021, com base no art. 78, Inciso XIV, da Lei Federal nº. 8.666/93. Data da Assinatura: 28/04/2021.

SUPERINTENDÊNCIA NO ESPÍRITO SANTO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2021 - UASG 343033 - IPHAN-ES

Nº Processo: 01409.000056/2021-77. Dispensa Nº 2/2021. Contratante: SUPERINTENDENCIA DO IPHAN NO E.SANTO,IPHAN-ES. Contratado: 18.623.185/0001-56 - SHINE RIO SERVICOS EIRELI. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços continuados de apoio administrativo e de atividade auxiliar, para atender a demanda da superintendência do iphan no espírito santo.. Fundamento Legal: . Vigência: 24/05/2021 a 20/11/2021. Valor Total: R\$ 79.177,32. Data de Assinatura: 04/05/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 07/05/2021).

FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES

COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO INTERNA DIVISÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 01420.100288/2020-95; Espécie: Termo Aditivo de Vigência nº 001/2021, ao Termo de Fomento nº 899467/2020. Concedente: Fundação Cultural Palmares, CNPJ nº 32.901.688/0001-77, Unidade Gestora: 344041, Gestão 34208. Conveniente: ASSOCIAÇÃO CARNAVALESCA BLOCO AFRO OBARA. CNPJ nº 16.622.744/0001-88. Em conformidade com o art. 55 da Lei 13.019/2014 e o Decreto nº 8.726/2016. Vigência: 04/11/2020 a 31/12/2021. Data da Assinatura: 04/11/2020. Assina: Pela FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES: PRESIDENTE SÉRGIO NASCIMENTO DE CAMARGO - CPF: 129.751.078-03.

FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES

EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO

Extrato de Apostilamento nº 00007/2021 ao Contrato nº 017/2019; Processo nº 01530.000880/2018-26, Contratante: Fundação Nacional de Artes - Funarte; CNPJ Contratado: 05.014.372/0001-90; Contratado: Monitore Segurança Patrimonial Eireli; Objeto: Reajuste do Contrato por meio da repactuação requerida pela Contratada, Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93; Valor total: R\$833.763,36 retroativo a 01/01/2021; Data de Assinatura: 22/02/2021

(COMPRASNET 4.0 - 07/05/2021).'

Controladoria-Geral da União

OUVIDORIA-GERAL DA UNIÃO

EDITAL Nº 37, DE 7 DE MAIO DE 2021

III CONCURSO NACIONAL DE FOTOGRAFIA "CIDADANIA EM FOCO"

O COORDENADOR-GERAL DA REDE NACIONAL DE OUVIDORIAS, no uso das atribuições definidas pelo § 1º art. 24-A do Decreto nº 9.492, de 5 de setembro de 2018, inciso III art. 9º, da Instrução Normativa CGU nº 3, de 5 de abril de 2019, e inciso III art. 9º da Resolução nº 1 da Rede Nacional de Ouvidorias, de 2 de agosto de 2019, aprova a realização e o regulamento do III Concurso Nacional de Fotografia "Cidadania em Foco", nos termos deste edital.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O III Concurso Nacional de Fotografia Cidadania em Foco, doravante referido por Concurso, será regido pelo presente Edital.

Parágrafo único. A organização e a coordenação das ações de execução do Concurso competem à Ouvidoria-Geral da União da Controladoria-Geral da União com o apoio da Rede Nacional de Ouvidorias.



Art. 2º O Concurso tem como objetivo fomentar o desenvolvimento de capacidades críticas junto à sociedade, por meio do incentivo à produção de registros fotográficos que ilustrem cenas e situações sobre os temas gestão pública, ética, controle social e cidadania.

DO PERÍODO

Art. 3º O Concurso terá início em 10 de maio de 2021 e se encerrará em 29 de outubro de 2021, conforme cronograma apresentado no Anexo Único deste Edital.

DAS CATEGORIAS

Art. 4º As fotografias poderão ser inscritas nas seguintes categorias:

I - "Xi...errou o foco!": categoria que contempla fotografias que mostrem situações nas quais os serviços e políticas públicas não estão sendo executados adequadamente e, portanto, podem ser objeto de reivindicação de melhorias por meio dos instrumentos de participação social; e

II - "Mandou bem!": categoria que contempla fotografias que mostrem situações nas quais os serviços e políticas públicas estão sendo executados adequadamente e atendendo às necessidades da população ou que ilustrem ações positivas de iniciativa da própria sociedade com a finalidade de melhorar o bem-estar de uma comunidade.

Art. 5º Para os fins deste Edital, considera-se:

I - Controle Social: participação do cidadão na fiscalização, no monitoramento e no controle das ações da Administração Pública com o intuito de averiguar a legalidade, a legitimidade e a economicidade dos atos do Estado;

II - Participação Social: participação do cidadão na formulação, na avaliação e no monitoramento de políticas públicas, bem como nos serviços a elas correlatos;

III - Política Pública: conjunto de projetos, programas e atividades realizadas pelo governo para prestar serviço à população; e

IV - Serviço Público: atividade administrativa ou de prestação direta ou indireta de bens ou serviços à população, exercida por órgão ou entidade da administração pública.

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Art. 6º Poderão concorrer fotografias tiradas em território nacional, por meio de qualquer técnica fotográfica e com qualquer arranjo cromático ou equipamento de fotografia.

§1º As fotografias deverão ser enviadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponível no site eletrônico www.ouvidorias.gov.br e deverão adequar-se aos seguintes parâmetros e requisitos:

a) ineditismo: as fotografias não poderão ter sido tornadas públicas em nenhum livro, encarte, revista ou mostra, tampouco premiadas em outros concursos até a data da inscrição;

b) formato digital: as fotografias deverão ser enviadas em arquivo digital, extensão.jpg, em tamanho de 300 dpi (dots per inch), entre 5 e 9 megabits; e

c) consentimento de titulares de dados: as fotografias em que figurem pessoas naturais identificadas ou passíveis de identificação deverão ser inscritas acompanhadas de documento firmado por referida pessoa ou pessoas em que autoriza o uso de sua imagem para os fins previstos neste Edital.

§2º Não serão aceitas fotografias cujo conteúdo:

I - estimule violência, a prática de crimes ou que incitem ódio, preconceito e/ou discriminação; ou

II - contenha transcrição total de dados cadastrais de pessoas jurídicas ou naturais, tais como nome, razão social, número de registro civil ou número de cadastro de pessoa física.

§3º O descumprimento de qualquer um dos parâmetros e requisitos elencados aos §§ 1º e 2º constitui causa para a não homologação da inscrição pela instituição executora do Concurso.

§4º No ato de inscrição, o candidato atestará ser a fotografia de sua autoria, bem como a autenticidade de quaisquer documentos de juntada necessária, em especial no que se refere à alínea 'c' do §1º.

DA COMISSÃO JULGADORA

Art. 7º À Comissão de Julgamento do Concurso caberá a avaliação e o julgamento das fotografias inscritas.

§1º Será constituída uma Comissão Julgadora, designada pelo Ouvidor-Geral da União, composta por 5 (cinco) membros titulares e 5 (cinco) membros suplentes.

§2º O suplente poderá ser convocado para compor a comissão conforme o número de fotografias inscritas.

DA PREMIAÇÃO

Art. 8º Serão premiadas as 3 (três) melhores fotografias de cada categoria, cumpridos os requisitos estabelecidos nos arts. 6º e 14 deste Edital.

§1º O prêmio consistirá em troféu e certificado de reconhecimento, bem como a veiculação da fotografia nas publicações da Controladoria-Geral da União e da Rede Nacional de Ouvidorias, nos termos do art. 12 e seguintes.

§2º A cerimônia de premiação será realizada em evento por ocasião da comemoração do Dia Internacional Contra a Corrupção.

§3º Os gastos com envio da premiação serão custeados pela Controladoria-Geral da União.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 9º A participação no Concurso é facultada a qualquer pessoa natural com idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data de inscrição e residente no Brasil.

Parágrafo único. É vedada a inscrição de servidores, estagiários e demais funcionários terceirizados da Controladoria-Geral da União e dos membros de sua Comissão Julgadora, assim como seus parentes em linha reta, colateral ou afim até o segundo grau.

Art. 10. As inscrições para participação no concurso são gratuitas.

Art. 11. Das inscrições deverão constar a fotografia inédita produzida pelo concorrente, bem como os seguintes campos obrigatórios de identificação:

I - nome completo do(a) concorrente;

II - endereço residencial completo;

III - número de CPF;

IV - número de telefone;

V - correio eletrônico; e

VI - título(s) e descrição da(s) fotografia(s) por meio dos quais o candidato deve, obrigatoriamente, demonstrar a relação e a relevância da imagem com a categoria escolhida.

§1º Os candidatos poderão inscrever apenas uma fotografia por categoria do concurso.

§2º A inscrição efetuada na categoria inadequada será desclassificada.

§3º A relação das inscrições validadas pela Coordenação do Concurso será publicada no site eletrônico www.ouvidorias.gov.br. A partir da data da publicação, caberá recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, para que os inabilitados possam apresentar suas considerações.

§4º Os recursos previstos no §3º deste edital devem ser encaminhados para o e-mail renouv@cgu.gov.br.

DOS DIREITOS AUTORAIS

Art. 12 Os candidatos são responsáveis pelo teor e conteúdo das imagens, incluindo a autorização expressa de uso de imagem para as fotos que retratem pessoas.

§1º A autorização prevista no art. 12 será dispensada nos casos em que a fotografia contenha imagens de grupos indiscriminados de pessoas, não sendo possível identificar especificamente cada indivíduo.

§2º No ato de inscrição, os candidatos cedem à Controladoria-Geral da União os direitos de utilização das imagens enviadas e autorizam o seu uso em todo e qualquer material, documentos e meios de comunicação, para serem usadas em publicações e campanhas promocionais e institucionais da CGU.

§3º A autorização do uso das imagens será concedida a título gratuito, abrangendo o seu uso em todo o território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades.

§4º A CGU se compromete a identificar, nos créditos das imagens, o nome dos autores, quando fizer uso das fotografias.

DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Art. 14. A Comissão Julgadora seguirá os seguintes critérios para avaliação das fotografias:

Critério	Pontuação máxima
1. Impacto visual: capacidade de a imagem sensibilizar e surpreender o espectador, bem como adequação da imagem para as finalidades de aproveitamento em capa de publicações.	4
2. Originalidade: habilidade criativa e capacidade de expressão como diferenciais.	3
3. Domínio da técnica e estética: requisitos técnicos (definição, contraste, brilho, saturação, iluminação) e estéticos (equilíbrio, composição e enquadramento) utilizados no processo de captação da imagem.	3
Pontuação Total	10

DAS ETAPAS DO CONCURSO

Art. 15. O Concurso será realizado em cinco etapas:

I - Inscrição: etapa na qual se promoverá a divulgação do Edital na página www.ouvidorias.gov.br e em outros veículos de comunicação, bem como serão recebidas as inscrições dos candidatos;

II - Pré-avaliação: etapa na qual:

a) a Coordenação do Concurso avaliará a adequação das inscrições às disposições deste Edital, cabendo a desclassificação em caso de sua não observância, formal ou material. A relação das inscrições validadas pela Coordenação do Concurso será publicada no site eletrônico www.ouvidorias.gov.br;

b) a Comissão Julgadora selecionará 10 (dez) fotografias de cada categoria para participarem da votação popular no site eletrônico do concurso;

c) a votação popular será aberta e estará disponível no site do concurso, no período determinado no Anexo Único deste edital;

d) será possível votar em até 05 (cinco) fotografias por categoria;

e) as 5 (cinco) fotografias mais votadas irão participar da fase de julgamento técnico, na qual serão escolhidas as 03 (três) fotografias vencedoras em cada categoria;

f) em caso de empate, todas as fotografias com mesmo número de votos participarão da fase de julgamento técnico;

III - Avaliação e Julgamento:

a) a Comissão Julgadora se reunirá para deliberar acerca da classificação final das 03 (três) melhores fotografias, por categoria; e

b) a Coordenação do Concurso ficará responsável pela divulgação do resultado do Concurso;

IV - Publicação do Resultado: a publicação do resultado de cada fase do concurso ocorrerá na página www.ouvidorias.gov.br, conforme cronograma constante no Anexo Único deste Edital; e

V - Premiação: etapa final em que haverá a entrega dos certificados, conforme §2º do art. 8º deste Edital.

Parágrafo único. A votação popular a que se refere as alíneas 'c' e 'd' contabilizará o número total de votos recebido por cada fotografia, independentemente do quantitativo de pessoas votantes.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. O envio da inscrição implicará a concordância e aceitação de todos os termos e condições do presente Edital.

Parágrafo Único. O não cumprimento de qualquer item deste Edital implicará a desclassificação do candidato.

Art. 17. A decisão da Comissão Julgadora é soberana e irrecorrível em qualquer etapa do processo e da premiação.

Art. 18. Outras informações sobre o Concurso poderão ser obtidas por meio do envio de mensagem para o endereço eletrônico renouv@cgu.gov.br ou pelo telefone 55 (31) 3888-3275.

Art. 19. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Concurso, a quem caberá a publicação dos atos relativos às suas etapas.

VALMIR GOMES DIAS
Ouvidor-Geral da União

ANEXO

ETAPAS DO III CONCURSO NACIONAL DE FOTOGRAFIA CIDADANIA EM FOCO

ETAPA	PERÍODO/DATA
Lançamento	10/05/2021
Inscrições	10/05/2021 a 24/09/2021
Divulgação das inscrições validadas pela Comissão Julgadora	29/09/2021
Prazo para Recurso	30/09 a 01/10/2021
Resultado final das inscrições validadas pela Comissão Julgadora	04/10/2021
Divulgação das fotografias pré-selecionadas e abertura da votação popular no <i>hotsite</i>	06/10/2021 a 20/10/2021
Divulgação das fotografias que participarão do julgamento técnico	22/10/2021
Julgamento Técnico	até 27/10/2021
Divulgação do Resultado do Concurso	29/10/2021
Premiação	Cerimônia do Dia Internacional Contra Corrupção (data a definir)

Conselho Nacional do Ministério Público

SECRETARIA-GERAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021 - UASG 590001

Nº Processo: 6500.1994/2021-96. Objeto: Contratação de agente de integração para operacionalizar o Programa de Estágio do Conselho Nacional do Ministério Público, mediante concessão de bolsa de estágio a estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva em cursos de ensino regular oferecidos por instituições públicas ou privadas de educação superior, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 10/05/2021 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h59. Endereço: Setor de Administração Federal Sul, Quadra 02, Lote 03, - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/590001-5-00010-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 10/05/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 20/05/2021 às 14h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

MARCIEL RUBENS DA SILVA
Pregoeiro

(SIASGnet - 07/05/2021) 590001-00001-2021NE000999

